



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670

EDITAL Nº. 04/2021-CSHNB, de 26 de março de 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de **Professor Substituto**, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) para o **Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros**, nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 039/2008, 038/2018 e 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID-19 e ter atenção ao cronograma **Anexo I** deste Edital.

1.1.1 As inscrições serão realizadas **das 08:00h (oito horas) do dia 12/04/2021 até as 18:00 (dezoito) horas do dia 20/04/2021**, exclusivamente por meio do e-mail:

<comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>, com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2021: (nome do candidato)**”. No corpo do e-mail, dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção solicitando inscrição e anexar a documentação listada no item 4 abaixo, de forma digitalizada e em um único arquivo PDF.

1.1.2 Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18:00 (dezoito) horas do dia 06/04/2021.

1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios e/ou por outros meios diferentes do envio ao e-mail <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>, conforme preceitos deste Edital.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não haja o dobro do número de inscritos para a

vaga requerida de Professor Assistente, nível I, com a titulação mínima exigida de Mestrado na área de Nutrição ou áreas afins, no período estipulado para as inscrições no item 1.1.1.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.1.1, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

1.6 O(a) candidato(a) deverá imprimir o respectivo comprovante do requerimento de inscrição encaminhado pela Comissão do Seletivo ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) (**Anexo IX**).

1.7 O pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do concurso.

2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007:

a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia 01/04/2021, exclusivamente por meio do e-mail <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>.

c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

d) Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e do CSHNB (www.ufpi.br/picos) até às 15h (quinze horas) do dia 05/04/2021.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de vagas	Requisitos	Taxa de inscrição	
				Mestre	Doutor
Curso de Graduação em	Nutrição	03 (três)	Graduação em Bacharelado em Nutrição	R\$ 110,79	R\$ 161,11

Bacharelado em Nutrição - CSHNB/UFPI			com titulação mínima de Mestrado na área de Nutrição ou áreas afins		
--	--	--	---	--	--

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.4 O Professor Substituto contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação.

Titulação	REGIME DE TRABALHO TI-40	
	Total do vencimento básico	Retribuição por titulação
Mestre	R\$ 3.130,85	R\$ 1.300,58
Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 3.313,64

3.5 A seleção destina-se à área de Nutrição, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na grade curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará para o e-mail **comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br**, com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 04/2021: (nome do candidato)**”, os seguintes documentos de **forma digitalizada e em 01 (um) único arquivo em PDF**, na ordem abaixo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- b) Cópia do documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- c) Cópia do Diploma da graduação exigida no item 3.1;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão da Titulação e do histórico compatível com a vaga especificada no item 3.1 deste Edital;

*Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, no ato da inscrição, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificado, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós- graduação, apresentou a tese e foi aprovado.

* O candidato aprovado, no momento da contratação deverá apresentar original e cópia do

Diploma de conclusão da titulação exigida;

- e) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Uma foto 3 x 4 atual;
- i) Comprovante da taxa de inscrição no valor descrito no item 3.1 (quadro), para TI-40h, efetuada exclusivamente no Banco do Brasil, por meio da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, disponível no sítio eletrônico < https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>. Para preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora: **154048**; Gestão: **15265**; Recolhimento: **28830-6**);
- j) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará em indeferimento da inscrição;
- k) A Comissão de Seleção deverá acusar o recebimento em resposta ao e-mail de envio do candidato que encaminhar sua respectiva inscrição;
- l) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “i” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.

5 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018- CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/UFPI (e alterações posteriores), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

5.1 Prova Didática: será uma aula teórica e versará sobre um dos temas constantes do conteúdo programático do processo seletivo (**Anexo VII**), sorteado 24h (vinte e quatro horas) antes de sua realização (vide § 4º abaixo). Esta etapa é de caráter eliminatório. Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

- a) A prova didática será aplicada de forma remota, gravada, usando a Plataforma *Google Meet*.
- b) Caso o início da prova ou a aplicação da mesma sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração da mesma, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

c) A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

d) Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail do candidato.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de: 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **Anexo IV** da Resolução nº 39/2008 CONSUN e deste edital.

§ 4º O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio de link encaminhado aos e-mails dos candidatos, o qual será enviado até 18:00h do dia anterior à data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

§ 5º O link para a realização da prova didática será enviado até 18:00h do dia 12/04/2021 para o e-mail do candidato, ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

5.1.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao sorteio da prova didática, conforme indicado no § 4º acima.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova didática.

5.1.3 Até 02 (duas) horas antes do início da prova didática, o candidato deverá enviar para o e-mail <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>, com o assunto: “**URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2021 - PLANO DE AULA E CURRÍCULO: (nome do candidato)**”, contendo o plano de aula em arquivo único, em PDF, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada. E outro arquivo único, em PDF, contendo o Curriculum Lattes devidamente comprovado.

5.1.4 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento oficial de identificação original, com foto, e o comprovante de inscrição.

5.1.5 De acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma (**Anexo I**).

5.2 **Prova de títulos:** A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será

realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **Anexo V** da Resolução nº 39/2008 (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

5.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **Anexo VI** da Resolução nº 39/2008 CONSUN/UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **Anexo VI** da Resolução nº 39/2008 CONSUN/UFPI.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

7.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e do CSHNB (www.ufpi.br/picos):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (**Anexo I**);
- b) Este Edital e o conteúdo programático (temas para prova didática) do Processo Seletivo (**Anexo VII**);
- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

8.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja inferior a 24 meses.

8.3 Serão indicados para contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital.

Quantidade de vagas: 03 (três)

8.4 Após a homologação e publicação do resultado do Processo Seletivo os candidatos habilitados e classificados serão convocados pela Superintendência de Recursos Humanos à medida das necessidades da Universidade.

8.4.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

8.5 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

8.6 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (**Anexo I**), utilizando documento do **Anexo VIII**.

8.7 O candidato poderá entrar em contato com a Banca Examinadora via e-mail institucional da Comissão do Processo Seletivo <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>.

Picos-PI, 26 de Março de 2021.


Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

Diretor *pro tempore* do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros–UFPI - Picos/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO I- EDITAL Nº 04/2021-CSHNB, de 26 de março de 2021

CRONOGRAMA

ETAPAS DO CERTAME	DATA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	12/04 até 20/04/21	08:00h do dia 12/04/2021 até 18:00h do dia 20/04/2021	Exclusivamente por meio do e-mail <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>
Inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme item 02 deste Edital. Com envio do requerimento (Anexo I)	12/04 até 14/04/2021	08:00h do dia 12/04/2021 até 18:00h do dia 14/04/2021	Exclusivamente por meio do e-mail <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br>
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/04/2020	até 15:00h (quinze horas)	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	22/04/2021	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>
Interposição de Recursos	23/04/2021	De 8:00h (oito horas) até 18:00h (dezoito horas)	Via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para <protocolopicos@ufpi.edu.br> com cópia para <comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br> e com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2021-CSHNB - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos às inscrições	26/04/2021	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>
Divulgação da homologação das inscrições após	De 26/04/2021 até 27/04/2021	Até 18:00h (dezoito horas) do dia	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>

interposição de recursos		27/04/2021	
Envio do link para a realização do sorteio da prova didática**	03/05/2021	Até 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail < comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br > ao e-mail respectivo a cada candidato, de acordo com a submissão de inscrição
Início do sorteio dos temas para as provas didáticas por ordem de inscrição	04/05/2021	A partir de 8:00h (oito horas)	Sala virtual <i>Google Meet</i>
Envio do link para a realização da prova didática**	04/05/2021	até 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail < comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br > ao e-mail respectivo a cada candidato, de acordo com a submissão de inscrição
Início das provas didáticas, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado*	05/05/2021	A partir de 8:00h (oito horas)	Sala virtual <i>Google Meet</i>
Divulgação do resultado das provas didáticas e de títulos	07/05/2021	até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >
Interposição de recursos das provas didática e/ou de títulos	10/05/2021	De 8:00h (oito horas) até 18:00h (dezoito horas)	Via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para < protocolopicos@ufpi.edu.br > com cópia para < comissao-nutricao-cshnb@ufpi.edu.br > e com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2021-CSHNB - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)”.
Apreciação da interposição de recursos e homologação do resultado final	Até 13/05/2021	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >

Observações:

(*) Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de 01 (um) dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I. A aplicação da prova didática ocorrerá 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio do tema no link a ser enviado para o e-mail do candidato e ao qual o candidato deverá manifestar o recebimento.

(**) O link da Plataforma *Google Meet* é específico para cada etapa (sorteio e prova didática),



será específico para cada candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO IV- EDITAL Nº 04/2021-CSHNB, de 26 de março de 2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NUTRIÇÃO/CSHNB

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Ética e bioética: conceitos, princípios e implicações para a nutrição.
2. Escolas de administração.
3. Indicadores e coeficientes adotados em saúde pública.
4. Critérios, planejamento, análise e execução de cardápios.
5. Nutrição funcional: conceitos e as principais substâncias bioativas em alimentos.
6. Suporte nutricional enteral e parenteral.
7. Aspectos fisiopatológicos do aparelho digestivo (refluxo gastroesofágico, gastrite, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável, doença diverticular e constipação).
8. Utilização do modelo animal em pesquisa na área de nutrição.
9. Biodisponibilidade de nutrientes.
10. Cozinha brasileira: pratos típicos regionais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução a epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 281p.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 9 ed. Ed. Manole, 2014. 678p.

COSTA, N. M. B; PELUZIO, M. C. G.; MARTINO, H. S. D.; HENRIQUES, G. S. **Nutrição Experimental - Teoria e Prática**. 1a. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 178p.

COZZOLINO, S. M. F. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. 6a. ed. São Paulo: Manole, 2020. 960p.

DALL AGNOL, D. **Bioética: princípios morais e aplicações**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 200p.

- FREIXAS, D.; CHAVES, G. **Gastronomia no Brasil e no mundo**. Rio de Janeiro: SENAC, 2009.
- FERNANDES, C.; MONTEIRO, S. **Viagem gastronômica através do Brasil**. SENAC, São Paulo: SENAC-Estúdio Sônia Robato. 2000.
- LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M. **Cuidados e manejo de animais de laboratório**. Editora Atheneu. 2017. 760p.
- MAHAN, L. K.; RAYMON, J. L. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. São Paulo: Roca, 2018. 1160p.
- MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2 ed., 2008. 676p.
- MEZOMO, I. B. **Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração**. São Paulo: Manole Ltda, 6a. ed. 2014. 368p.
- NALINI, J. R. **Ética geral e profissional**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2020. 576p.
- PIMENTEL, C. V. M. B.; GOLLUCKE, A. P. B.; FRANCKI, V. M. **Alimentos funcionais: introdução às principais substâncias bioativas em alimentos**. São Paulo: Varela, 2005. 95p.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica - 2 Vols - 5ª ed**, 2017. 3296p.